

PÚBLICO ALVO	LÍNGUAS	TURNO	NÚMERO DE VAGAS
Aluno da Rede Pública e Comunidade	INGLÊS (Para alunos do 6º e 7º anos)	Manhã	25
		Tarde	25
	INGLÊS (Para alunos do Ensino Médio e Comunidade)	Manhã	275
		Tarde	100
		Noite	25
	ESPAÑHOL (Para alunos do 6º e 7º anos)	Manhã	25
		Manhã	115
	ESPAÑHOL (Para alunos do Ensino Médio e Comunidade)	Tarde	125
		Noite	25
		Tarde	75
LIBRAS (Para alunos do Ensino Médio e Comunidade)	Tarde	75	
	Noite	25	
TOTAL DE VAGAS			840

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO DE MATRÍCULA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE LÍNGUAS OFERTADOS PELA SEE – 2º SEMESTRE DE 2024
EDITAL Nº 004/2024/SEE, DE 22 DE JULHO DE 2024

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, torna público o Edital do Processo de Matrícula para ingresso nos cursos de línguas ofertados pela SEE por meio do Núcleo de Estudo de Línguas – NEL em Cruzeiro do Sul, 2º semestre de 2024.

1. DOS CRITÉRIOS DA MATRÍCULA

1.1. O processo de matrícula nos cursos de línguas do NEL em Cruzeiro do Sul/CZS para o 2º semestre de 2024 visa atender, prioritariamente os alunos da Rede Pública de Ensino a partir do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, e, extraordinariamente, à comunidade em geral.

1.2. Para efeito deste Edital, considera-se ALUNO DA REDE PÚBLICA:

I - o aluno devidamente matriculado em instituição de ensino regular fundamental e/ou médio, da rede estadual ou federal;

II - o aluno da Educação de Jovens e Adultos - EJA do 2º e 3º segmentos, no âmbito da educação do estado do Acre.

III - o aluno de programas governamentais de ensino destinados ao público que não completou ou não teve acesso à educação formal na idade apropriada, tal como Pronera, e que estejam cursando o equivalente ao 2º ou 3º segmento.

1.3. Poderão também participar do processo de PRÉ-MATRÍCULA no período reservado aos alunos da Rede Pública de Ensino:

I - Os alunos de fundações educacionais sem fins lucrativos que estejam cursando do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio;

II - Os alunos de baixa renda com bolsa de estudo integral (100% de gratuidade) em instituição privada de ensino, devendo comprovar sua condição de bolsista por meio de declaração expedida pela instituição onde estuda.

1.4. Considera-se COMUNIDADE:

I - o candidato com Ensino Médio completo;

II - o aluno da Rede Privada de Ensino, do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio.

1.5. Para ter acesso ao formulário de inscrição, no ato da PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE o candidato deverá informar o número do seu CPF.

1.5.1. O interessado NÃO PODERÁ utilizar o CPF de terceiros para realizar a sua inscrição on-line, sob pena de ter sua matrícula indeferida.

2. DOS CURSOS DE LÍNGUAS OFERTADOS

2.1. Os cursos de línguas oferecidos pela SEE por meio do NEL em Cruzeiro do Sul são CURSOS DE LIVRE OFERTA, com previsão legal no art. 42 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sendo suas matrículas condicionadas à escolaridade e à capacidade de aproveitamento da formação.

2.2. Por sua natureza, os cursos livres de línguas ofertados pela SEE por meio do NEL em Cruzeiro do Sul não prevêm cota para pessoas com deficiência (PcD), que deverão concorrer às vagas com os demais candidatos.

2.3. Os cursos de línguas ofertados no 2º semestre de 2024 serão Inglês e Espanhol.

2.4. O solicitante fará sua pré-matrícula de acordo com a sua escolaridade, sendo assim definido conforme o seguinte quadro:

CURSO	MODALIDADE	ESCOLARIDADE
Inglês	Teens	Alunos de 6º e 7º anos do Ensino Regular.
Espanhol	Chicos	
Espanhol	Jovens e Adultos	- Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental em diante;
		- Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA; - Alunos de programas governamentais de ensino destinados ao público que não completou ou não teve acesso à educação formal na idade apropriada, tal como Pronera, e que estejam cursando o equivalente ao 2º ou 3º segmento.

3. DO FORMATO DAS AULAS, LOCAIS E HORÁRIOS

3.1. As aulas dos cursos do Centro de Estudo de Línguas e seus núcleos serão ofertadas no formato PRESENCIAL.

3.2. As vagas de que trata esse Edital serão ofertadas de acordo com a disponibilidade somente no município de Cruzeiro do Sul, no Núcleo de Estudo de Línguas - NEL, localizado no Centro de Referência para Inovação em Educação Barão de Rio Branco - CRIE BRB, Rua Rêgo Barros, 107, Centro, ao lado do prédio dos correios.

3.3. As aulas serão ministradas 02 (duas) vezes por semana, em turmas de segundas e quartas-feiras ou de terças e quintas-feiras e 01 (uma) vez por semana em turmas de sextas-feiras.

3.4. Os horários das turmas poderão ocorrer de acordo com a oferta dos cursos de línguas e vagas para o 2º semestre de 2024, sendo distribuídos nos 03 turnos (manhã, tarde e noite).

4. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E DA COMUNIDADE PARA O CURSO DE LIBRAS - INSCRIÇÃO ON-LINE

4.1. Para realizar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, o interessado deverá acessar um dos links relacionados abaixo, nos dias de inscrição previstos nos itens 4.2 e 4.3, e preencher o formulário correspondente.

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Alunos da Rede Pública	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/53/
Vagas Remanescentes	https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/55/

4.2. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO poderá ser acessado das 08h do dia 29 de julho de 2024 às 12h do dia 31 de julho de 2024, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUAS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
29 a 31 de julho de 2024	Início: 29/07/2024 Horário: 8h Término: 31/07/2024 Horário: 12h	Inglês (Teens) Espanhol (Chicos)	Ser aluno da Rede Pública do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.	Período exclusivo para alunos da Rede Pública.
		Espanhol	Ser aluno da Rede Pública a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio e 2º e 3º segmentos da EJA.	

4.3. No ato do preenchimento do FORMULÁRIO ON-LINE, o candidato deverá informar o número do seu CPF, dados pessoais, endereço residencial atualizado e e-mail pessoal (preferencialmente GMAIL), optando pelo curso de línguas e horário de preferência.

4.3.1. Após o envio do formulário de inscrição, caso o candidato deseje alterar qualquer opção relacionada ao curso, como língua estudada, horário ou local das aulas, poderá fazê-lo através dos links relacionados no item 4.1, nas datas e horários previstos no item 4.2, estando a mudança sujeita à existência de vaga.

4.4. As vagas serão preenchidas por ordem de acesso e envio dos dados da pré-matrícula.

4.5. Uma vez que a turma alcance o número máximo de alunos permitido, o sistema de gerenciamento do processo fará o encerramento automático de oferta de vagas na turma, não sendo mais possível ao candidato ter acesso à turma fechada.

4.6. Os alunos da rede pública que não participaram do processo destinado a eles poderão pleitear uma vaga no processo destinado ao preenchimento de VAGAS REMANESCENTES, nos termos do item 5.1.1 e conforme datas previstas no item 5.2 deste edital.

4.7. Encerrado o período de pré-matrícula, o candidato NÃO poderá alterar o curso, horário ou local.

4.8. É VEDADO ao candidato com matrícula ativa no NEL participar do presente processo seletivo, e, caso queira pleitear nova vaga, deverá solicitar o cancelamento da sua matrícula formalmente por meio do email nel.czs.ac@gmail.com até às 16h do dia 26 de julho de 2024, liberando assim seu CPF para participar de um novo processo.

5. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1. Vagas remanescentes são aquelas que não foram preenchidas no decorrer do processo de pré-matrícula on-line dos alunos da rede pública de ensino e sua disponibilidade ocorre pela desistência dos candidatos pré-inscritos ao não confirmarem a matrícula no período correspondente.

5.1.1. As vagas remanescentes serão ofertadas à comunidade (alunos da rede privada de ensino e pessoas com ensino médio completo), bem como aos alunos da rede pública que não se inscreveram no período destinado a eles.

5.2. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES estará liberado para acesso das 08h do dia 01 de agosto de 2024 às 12h do dia 02 de agosto de 2024, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUA	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
01 e 02 de agosto de 2024	Início: 01/08/2024 Horário: 8h Término: 02/08/2024 Horário: 12h	Inglês (Teens) e Espanhol (Chicos)	Ser aluno da rede pública ou privada do 6º e 7º ano do Ensino Fundamental.	Período destinado à comunidade e aos alunos da rede pública que não participaram do processo de matrículas destinado a eles.
		Espanhol	Ser aluno da rede pública ou privada a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio. Ter concluído o Ensino Médio.	

5.3. Aplicam-se à PRÉ-MATRÍCULA RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES as disposições contidas nos itens 4.3, 4.3.1, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. A confirmação da matrícula acontecerá de forma presencial no Núcleo de Estudo de Línguas em Cruzeiro do Sul, mediante a entrega da documentação comprobatória, conforme item 6.3.

6.2. A entrega da documentação deverá ser feita após a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, de acordo com o seguinte cronograma:

PÚBLICO ATENDIDO	PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Alunos da Rede Pública	De 29 a 31 de julho de 2024 Horário de atendimento: de 8h do dia 29/07 às 12h do dia 31/07.
Vagas Remanescentes	De 01 a 02 de agosto de 2024 Horário de atendimento: de 8h do dia 01/08 às 17h do dia 02/08.

6.3. No ato da confirmação da matrícula, deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- Cópia legível do CPF do solicitante da vaga;
- Se aluno da rede pública, declaração escolar atual ou cópia de outro documento que comprove que estuda na rede pública estadual, federal ou em instituição sem fins lucrativos;
- Se aluno da rede privada ou comunidade, declaração escolar atual ou cópia de comprovante de conclusão de ensino médio ou superior.

6.3.1. No ato da matrícula, o aluno ou seu responsável deverá assinar Termo de Ciência, por meio do qual tomará conhecimento das normas e orientações institucionais aplicadas aos discentes, assumindo o compromisso de respeitá-las.

6.4. Somente poderão confirmar a matrícula:

- O próprio inscrito, se maior de idade;
- Os pais ou representante legal (tutor, curador, procurador) do inscrito, se menor de idade.

6.5. A não confirmação da matrícula até as datas limites discriminadas no item 6.2 resultará no cancelamento da reserva de vaga realizada por meio do processo de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE.

6.6. A matrícula não será efetivada:

- na ausência de um dos documentos relacionados no item 6.3 deste edital;
- na não atendimento das condições estabelecidas no item 6.4;
- se a escolaridade do pré-inscrito não for compatível com a escolaridade requisitada para o curso escolhido;
- se o CPF informado na PRÉ-MATRÍCULA não for do solicitante da vaga.

6.7. Se após o horário de término da confirmação da matrícula houver público a ser atendido, serão distribuídas senhas às pessoas presentes na fila de atendimento.

6.8. Encerrado o período de confirmação da matrícula dos candidatos às VAGAS REMANESCENTES, ainda havendo vagas estas serão re-ofertadas à comunidade em geral até o seu preenchimento.

6.8.1. As vagas remanescentes não preenchidas serão divulgadas no mural do NEL, bem como no site e redes sociais.

6.8.2. A matrícula será no formato presencial, devendo o interessado comparecer à secretaria escolar do NEL com a documentação relacionada no item 6.3, para as providências.

7. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

7.1. O número de vagas disponíveis poderá ser consultado no Anexo III deste edital.

7.2. O número de vagas disponíveis poderá sofrer alterações de acordo com o cômputo final do 1º semestre letivo de 2024, em virtude da rematrícula dos alunos reprovados.

8. DOS LOCAIS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO

8.1 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e disponibilizado no mural do NEL-CZS bem como no site www.celacre.com

8.2. Para os devidos esclarecimentos, o NEL estará à disposição dos interessados por meio do telefone/WhatsApp nº (68) 99968-9932 e do e-mail nel.czs.ac@gmail.com.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

ANEXO I CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA - 2º SEMESTRE DE 2024

AÇÕES	DATAS
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA	Início: 29/07/2024 - Horário: 8h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA	Término: 31/07/2024 - Horário: 12h
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 29/07/2024 - Horário: 8h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Término: 31/07/2024 - Horário: 12h
INÍCIO DAS AULAS	Início: 01/08/2024 - Horário: 8h
	Término: 02/08/2024 - Horário: 12h
	Turmas de SEG/QUA: 19/08/2024 Turmas de TER/QUI: 20/08/2024 Turmas de SEXTA-FEIRA: 23/08/2024

ANEXO II QUADRO DE LÍNGUAS OFERTADAS DE ACORDO COM O PÚBLICO ALVO 2º SEMESTRE DE 2024

PÚBLICO ALVO	LÍNGUAS E CURSOS
Alunos de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental	Inglês: Curso Teens Espanhol: Curso Chicos
Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, 2º e 3º segmentos da EJA e Comunidade	Espanhol (Jovens e Adultos)

ANEXO III QUADRO DE VAGAS, DIAS E HORÁRIOS - 2º SEMESTRE DE 2024

PÚBLICO ALVO	LÍNGUAS	TURNOS	NÚMERO DE VAGAS
	INGLÊS (Para alunos do 6º e 7º anos)	Tarde	25
	ESPANHOL (Para alunos do 6º e 7º anos)	Tarde	25
	ESPANHOL (Para alunos do Ensino Médio e Comunidade)	Manhã	65
		Tarde	40
TOTAL DE VAGAS			155

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07-A/2024
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O MUNICÍPIO DE FEIJÓ.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica para Permuta a conjunção de esforços entre as partes integrantes para a permuta de professores e/ou especialistas, apoio e técnicos administrativos educacionais da educação que desenvolvam atividades de docência e de apoio técnico-pedagógico, junto às unidades vinculadas aos órgãos estadual e municipal de educação, voltados para o desenvolvimento e execução de ações diretamente ligadas à melhoria da qualidade do ensino e ao atendimento das necessidades de pessoal para atuar na Educação Básica, em consonância com a legislação educacional, bem como a integralização da municipalização dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá o prazo de vigência de 02.01.2024 a 31.12.2024 ou, em casos excepcionais devidamente justificados, até o efetivo encerramento do ano letivo do exercício 2024.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes e Kiefer Roberto Cavalcante Lima – Prefeito Municipal de Feijó - AC.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10-A/2024
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA.